

EDITAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da competência conferida pelos artigos 9º-A e 10-A, §2º, da Res.-TSE nº 23.598/2019, CONVOCA a 15ª Sessão Extraordinária Virtual a ser iniciada às 10h do dia 30.09.2026 (quarta-feira) e encerrada às 23h59 da mesma data. A divulgação dos processos previstos para julgamento será realizada no sítio do Tribunal Superior Eleitoral, na página "Pautas de Julgamento", até às 20h do dia 29.09.2026 (terça-feira).

Será facultado aos advogados das partes o uso da palavra pelo tempo linear e improrrogável de 5 (cinco) minutos, devendo os respectivos arquivos eletrônicos de sustentação oral, nos formatos admitidos pela Portaria nº 886/2017, ser encaminhados até as 23h59 do dia 29.09.2026 (terça-feira).

Brasília, 29 de setembro de 2026.

Ministro NUNES MARQUES

Presidente

ATOS DA DIRETORIA-GERAL**PORTARIA****PORTARIA TSE Nº 652 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.****PUBLICAÇÃO EM : 30/09/2026**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 08 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Designar para substituir o Chefe da Seção de Logística de Materiais, da Coordenadoria de Material, Patrimônio e Logística, da Secretaria de Administração, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Sandra Claudia Ribeiro dos Santos, Analista Judiciária, Área Administrativa, como 1ª substituta; e

II - Thaís Maria Tosto Cuóco, Técnica Judiciária, Área Administrativa, como 2ª substituta.

Art. 2º Revogar a Portaria TSE nº 43, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia 07 subsequente, página 478.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 29/09/2026, às 13:57, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3801142&crc=E3D2B997, informando, caso não preenchido, o código verificador 3801142 e o código CRC E3D2B997.

COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO - SEÇÃO DE PROCESSAMENTO II